

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 167, de 2023

Autoria: Marcelo Marques

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 19 de outubro de 2023, o Parlamentar Marcelo Marques, encaminhou o Projeto de Lei nº 167 de 2023, que Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 36ª Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada a apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o texto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator o vereador Valdomiro Bozó, e, durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado.

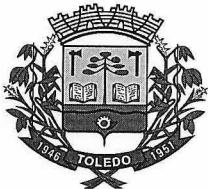
Na sequência, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, o vice-presidente, vereador Gabriel Baierle, se auto designou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre o projeto, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

O projeto versa sobre a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos, a qual desde 2005 desenvolve junto a comunidade toledana, bem como, junto a



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043 10

Secretaria de Educação e de Esportes, projetos que tem como finalidade promover a inclusão social e o convívio de crianças, adolescentes e jovens, por meio do esporte.

É importante ressaltar, que a prática do Judô busca aprimorar a concentração, autoconfiança e coordenação motora de quem a pratica. Ainda, o seu exercício auxilia no fortalecimento corporal através de técnicas de autodefesa, assim como, trabalha com os princípios de respeito e disciplina.

Além da capacidade didática pedagógica, o Judô é um esporte inclusivo, afinal, proporciona a prática para deficientes visuais, portadores de autismo e também de síndrome de Down.

Os projetos desenvolvidos pela Associação supramencionada, é de importante relevância para o Município de Toledo, pois, os alunos têm aulas gratuitas nas escolas/associações e na academia. Fato este, que proporciona e possibilita a prática do referido esporte para aqueles hipossuficientes, ou seja, para as crianças que não possuem condições financeiras para praticar este esporte.

A concessão de utilidade pública, possibilitará a busca de apoios e auxílios, tanto para área financeira como na busca por mais materiais (os quais são utilizados durante as aulas e nas realizações de projetos).

Diante disso, o intuito é colaborar com a continuidade dos projetos executados pela Associação ora mencionada, bem como, facilitar a inserção social de melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes através do esporte.

Vale ressaltar também, que de acordo com o controle interno desta casa de leis, a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas, conforme manifestação nº 131.2023.

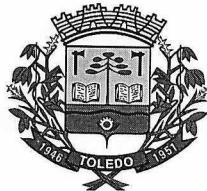
Tem-se, portanto, que o projeto de Lei nº 167, apresenta compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, atendendo, as condições previstas nas normas de finanças públicas.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 167, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao texto apresentado

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Câmara Municipal de Toledo, 21 de novembro de 2023.

GABRIEL BAIERLE  
RELATOR



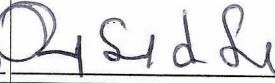
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 167, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GENIVALDO JESUS	<u>23/11/23</u>		
LEOCLIDES BISOGNIN	<u>21/11/23</u>		
PROFESSOR OSEIAS	<u>21/11/23</u>		
VALDOMIRO BOZÓ	<u>21/11/23</u>		